



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Administração 2017-2020

LEI Nº 1.209/2017

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº L 1.209/2017
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 13/12/17

ALTERA O ART. 7º , INCISO II DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.155 DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Responsáveis

CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA –

RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 046/2017, com emenda, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte:

LEI MUNICIPAL

ART.1º – Fica alterado o Art 7º, inciso II da Lei Municipal 1.155 de 2016, passando a ter a seguinte redação:

“Art 7º - Ficam Autorizados:

(...);

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes anulação parcial ou total de suas dotações.”

ART.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 08 de setembro de 2017.

Boa Vista do Incra , 13 de dezembro de 2017.

Registre-se e publique-se.

Maurício de Toledo Colvero,
Secretário de Administração.

Cleber Trenhago,
Prefeito Municipal.